



LEI N.º 2.110 - ${
m DE}$ 22 DEABRIL DE 1.974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Praça PAULO ANANIAS a área existente no Conjunto Sta. Cecília, no prolongamento das Quadras 12 e 13, no bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de abril de

1974.

reito

BARROS DAVINO

Administração de Secretário

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei tura Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1974.

BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração